



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.774

De 03 de agosto de 2012

Autógrafo nº 154/12 – Projeto de Lei nº 158/12

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 31 de julho de 2012, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 70.973,76 (setenta mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), para atender despesas referentes à construção de rampas para pessoas com necessidades especiais em diversas vias da cidade, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
02.12.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviário		
26.782.0092	Construção, Manutenção, Conservação, Ampliação do Sistema Viário		
26.782.0092.1	Projeto		
26.782.0092.1.189	Construção de Rampas para Portadores de Necessidades Especiais	R\$	70.973,76
FONTE DE RECURSO	5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	70.973,76

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação relativos ao Convênio nº 2584.0366.494-01/2011 firmado junto ao Governo Federal.....R\$ 70.973,76.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial nas Leis nº 7.105, de 01 de outubro de 2009 (Plano Plurianual); Lei nº 7.429, de 28 de junho de 2011 (Diretrizes Orçamentárias); e, Lei nº 7.610, de 14 de dezembro de 2011 (Lei Orçamentária).

1442 20/08/2012 08:56:56 PROTOCOLO-CÂMERA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2012 (dois mil e doze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2012. ("PC").